



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº3541/2022**

**Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1850/2022

Revoga Portarias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região editadas para regulamentar a situação excepcional de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO que, passados quase dois anos e meio desde o início da pandemia, foi obtido um alto índice de vacinação da população, bem como foi constatada a queda significativa de novos casos e da mortalidade;

CONSIDERANDO a deliberação majoritária do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18 pela revogação do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, com suporte nas premissas acima expandidas, registrada em ata de reunião (doc. nº 318 do Processo Administrativo nº 8.507/2020) e materializada na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1763/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação das normas correlatas editadas para regulamentar situações excepcionais decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar as seguintes normas:

I - Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020, que dispõe sobre novas medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

II - Portaria TRT 18ª SGP/DSI Nº 1508/2020, que institui as atribuições da Divisão de Segurança Institucional no cumprimento das determinações constantes do item 3.1 do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT da 18ª Região, concernentes ao acesso e à circulação de pessoas nas instalações do órgão;

III - Portaria TRT 18ª SGGOVE/GP Nº 1008/2020, que institui o Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para superação do regime extraordinário de funcionamento do órgão estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020;

IV - Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 503/2021, que regulamenta o reembolso de testes para Covid-19 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para Magistrados e Servidores da ativa;

V - Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1383/2021, que regulamenta a realização de audiências unas e de instrução, a partir da etapa amarela do Protocolo de Retomada de Serviços Presenciais, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19 e dá outras providências;

VI - Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021.

Parágrafo único. Este artigo entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP nº 1011/2020, que institui o Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais e os Grupos de Trabalho previstos no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PirspTRT18).

Parágrafo único. Este artigo entra em vigor quinze dias após a data da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Corregedor  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 18 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Edital

### Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2022  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 22 de setembro de 2022, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Goiatuba, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz Titular, bem como os servidores da referida unidade judiciária.  
FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correionada.  
Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.  
Goiânia, data da assinatura eletrônica.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"  
Goiânia, 18 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 43/2022  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 21 de setembro de 2022, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.  
FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correionada.  
Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.  
Goiânia, data da assinatura eletrônica.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"  
Goiânia, 18 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 42/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 20 de setembro de 2022, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara e no CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 41/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 19 de setembro de 2022, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Quirinópolis, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz Titular, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 40/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 08 de setembro de 2022, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 8347/2022 – SISDOC.

Interessado(a): ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES

Assunto: Ajuda de Custo

Decisão: Deferimento

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1853/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 8541/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 1671, de 05 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor IGOR ROCHA DA PAIXÃO, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Uruaçu-GO à Caldas Novas-GO.

LEIA-SE:

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 31/08 a 02/09/2022, ao servidor IGOR ROCHA DA PAIXÃO, Analista Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Uruaçu-GO à Caldas Novas-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª R

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1859/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 9144/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1.5 diária de viagem, referente ao período de 31/08/2022 a 01/09/2022, ao servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, ASSISTENTE DE SERVIÇO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial no transporte do Desembargador-Corregedor, Geraldo Rodrigues do Nascimento durante a realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação -CONAPROC..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1860/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8033/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2020, celebrado com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para emissão, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: Geisa Azevedo Carlos Campelo (titular) e Bruno Barbosa Dib (suplente);

II – Integrante Técnico: Il José Oliveira e Rebouças (titular) e Victor Veli Cunha (suplente);

III – Integrante Administrativo: Wanice Cabral Quixabeira (titular) e Cleber Pires Ferreira (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1861/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9229/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação excepcional do Contrato nº 06/2018 - serviço de outsourcing de impressão para o TRT 18ª Região, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (titular) e VICTOR VELI CUNHA (suplente);

II – Integrante Técnico: GUSTAVO DE CASTRO VENTURA (titular) e GUARACY CUNHA DE SOUZA (suplente);

III – Integrante Administrativo: MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (titular) e PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9120/2022 – SISDOC

Interessado(a): VERÔNICA FERREIRA BUENO ZAMBONATTO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

### Portaria

### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1851/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 8378/2022,

**RESOLVE:**

Retificar o artigo 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1810/2022, no tocante à origem da função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 2º Designar a servidora FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO, código s203377, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, anteriormente ocupada pelo servidor THIAGO MARINHO DO NASCIMENTO, código s203056, a partir de 3 de agosto de 2022.”

**LEIA-SE:**

“Art. 2º Designar a servidora FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO, código s203377, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, anteriormente ocupada pela servidora MARIA AUXILIADORA COSTA FERREIRA, código s007511, a partir de 3 de agosto de 2022.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1852/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 8933/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SIMONE SOUZA PASTORI, código s009654, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora LÍVIA DE PAULA BARRENHA, código s202809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 3º Remover a servidora LÍVIA DE PAULA BARRENHA, código s202809, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1858/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 8730/2022,

Considerando o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANA FONTINELE CORREIA VIANA TEIXEIRA, código s203037, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, anteriormente ocupada pela servidora Tatiana Duarte Alves Cruvinel, código s164151, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Designar a servidora CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA, código s202647, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Recursos de Revista, ocupada pela servidora IVANA FONTINELE CORREIA VIANA TEIXEIRA, código s203037, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1862/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9515/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Alexandre Macedo Moscoso (s202311), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 17/08/2022 a 16/08/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1863/2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 4337/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Lucíola da Rocha e Santos (s203484), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de publicação desta portaria até 22/03/2025, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

## ESCOLA JUDICIAL

### Portaria

### Portaria EJ

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1854/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1828/2022, de 16 de agosto de 2022, conforme se especifica:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 1.5 diárias e encargos devidos ao deslocamento do Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, de GOIÂNIA/GO a CURITIBA/PR, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022.

Motivo: Participar do I CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E BLOCKCHAIN, evento que será promovido nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1855/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 1.5 diárias e encargos devidos ao deslocamento, a Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, de GOIÂNIA/GO a CALDAS NOVAS/GO, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.

Motivo: A magistrada proferirá a Palestra “Conexão – Juntos somos mais fortes! Uma reflexão sobre o pensar sistêmico nas instituições” e atuará como facilitadora na oficina “Comunicação Empática”, ambas previstas para ocorrer no dia 01/09/2022, das 14 às 15h30min e, das 16h30min às 18h, respectivamente, no “1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau”, conforme processo administrativo nº. 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1856/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 1.5 diárias e encargos devidos ao deslocamento, ao Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES, de GOIÂNIA/GO a CALDAS NOVAS/GO, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.

Motivo: O magistrado atuará como facilitador na oficina “Cumprimento de mandado por meio eletrônico e penhora de faturamento”, previsto para

ocorrer no dia 01/09/2022 das 16h30min às 18h, no "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau", promovido pela Escola Judicial deste Egrégio Tribunal, conforme processo administrativo nº. 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1857/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 0.5 diária e encargos devidos ao deslocamento, ao Juiz EDUARDO TADEU THON, de CATALÃO/GO a CALDAS NOVAS/GO, no dia 01 de setembro de 2022.

Motivo: O magistrado atuará como facilitador da oficina "O Papel do Oficial de Justiça como Mediador – Desafios e perspectivas", que ocorrerá no dia 01/09/2022, das 10h às 12h, no "1º Encontro de Unidades Judiciárias de 1º Grau – SESC – Caldas Novas/Goiás", promovido pela Escola Judicial deste Egrégio Tribunal, conforme 3381/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## GERÊNCIA DE BIBLIOTECA

### Edital

### Edital GB

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DA REVISTA TRT E GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS – CRGAB

PA 11707/2017

EDITAL

REVISTA DO TRT 18ª REGIÃO – EDIÇÃO 2022

O PRESIDENTE da Comissão da Revista TRT e Gestão de Acervos Bibliográficos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, torna público aos(às) interessados(as) – Magistrados(as), Procuradores(as) do Trabalho, Advogados(as), Servidores(as), Professores(as), Acadêmicos(as) e demais operadores(as) do Direito – que o Conselho Editorial da Revista receberá, para análise e seleção, textos para a publicação na Revista do TRT da 18ª Região, edição 2022.

1. DA REVISTA TRT DA 18ª REGIÃO – EDIÇÃO 2022

A Revista é um espaço destinado à publicação de artigos científicos relacionados ao Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e áreas do conhecimento afins à instituição; julgados prolatados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; súmulas e teses preponderantes no TRT-18.

Os artigos serão enviados ao Conselho Editorial da Revista, que avaliará a relevância do tema, bem como a clareza, objetividade, adequação e a correção da linguagem do texto.

2. DA POSTAGEM

Os trabalhos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico revista@trt18.jus.br, com cópia para bibliotecadigital@trt18.jus.br, identificando, como assunto, "REVISTA TRT18 - artigo para publicação".

3. DOS TRABALHOS ENVIADOS

3.1. Tipos

- Artigos científicos relacionados ao Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- Artigos científicos de áreas do conhecimento afins à instituição;
- Resenhas;
- Julgados do TRT da 18ª Região.

3.2. Áreas do conhecimento

- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- Demais áreas do conhecimento afins à instituição.

3.3. Quantidade a ser publicada

a) Por tipo

De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) artigos científicos relacionados ao Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, facultado ao Conselho aumentar o limite máximo, se entender conveniente;

Até 10 (dez) artigos científicos de áreas do conhecimento afins à instituição;

Até 02 (duas) resenhas;

Até 05 (cinco) julgados;

Todas as súmulas e teses prevalecentes em vigor até o fechamento da edição.

b) Por autor(a)

No máximo 01 (um) trabalho de autoria individual;

Até 02 (dois) trabalhos em coautoria.

3.4. Disposições gerais

a) Ao remeter o trabalho, o(a) autor(a) autoriza, de forma tácita, a sua publicação, ciente de que não haverá remuneração pelos direitos autorais;

b) O conteúdo dos artigos é de responsabilidade exclusiva dos(as) autores(as), não representando, em nenhuma medida, entendimento do TRT da 18ª Região;

c) Os artigos submetidos deverão ser, preferencialmente, inéditos; em caso de textos já submetidos a ou publicados em outros periódicos, tal informação deverá constar como nota de rodapé, com a indicação do periódico a que foi submetido ou no qual foi publicado o texto, bem como a sua data de publicação, se for o caso;

d) O texto a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista deverá ser precedido por uma folha de rosto, que não será considerada parte integrante do artigo, contendo:

O título do trabalho;

O nome completo e um breve histórico do(a) autor(a) com, no máximo 05 (cinco) linhas, bem como sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição que integre e principal atividade profissional exercida;

O endereço completo para correspondência, com CEP, e-mail, além de telefones com os respectivos números de DDD ou DDI.

e) Encerrado o prazo de envio, os trabalhos serão remetidos ao Conselho Editorial, que recomendará, ou não, a sua publicação;

f) Além dos trabalhos submetidos nos termos deste Edital, também serão remetidos ao Conselho Editorial, para análise e seleção, os artigos apresentados por Magistrados(as) e Servidores(as) aos Cursos de Especialização em Direito e Processo do Trabalho ou Gestão Pública, frutos da parceria entre a Escola Judicial e a empresa Verbo Jurídico Educacional, conforme PA nº 6274/2021;

g) Excepcionalmente, o Conselho Editorial poderá majorar, a seu critério, a quantidade de artigos aprovados para publicação.

4. DA FORMATAÇÃO

4.1. Artigos científicos

a) Os trabalhos encaminhados à Revista devem ser digitados em tamanho A4 (página), formato Word (extensão .doc), utilizando a fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5, parágrafos justificados, recuo de 2,0 cm na primeira linha, sem a utilização de macros e hiperlinks;

b) Serão recebidos artigos com, no mínimo, 10 laudas e, no máximo, 20 laudas (cerca de 15.000 e 30.000 caracteres, respectivamente), observada a ortografia oficial;

c) O artigo deverá conter, obrigatoriamente, um título, com ou sem subtítulo, não ultrapassando o limite de 03 (três) linhas;

d) No caso de artigos que sejam vinculados a e/ou provenientes de pesquisas acadêmicas, o(a) autor(a) deve indicar, em nota de rodapé inserida na primeira lauda do texto, a área de conhecimento do trabalho desenvolvido, a instituição de ensino e o nome do(a) professor(a) orientador(a);

e) Se o artigo envolver terceiros, deverá vir acompanhado das devidas autorizações para publicação, sob pena de ser rejeitado;

f) Todos os artigos deverão conter, com destaque, no início do texto:

Título do trabalho;

Resumo, com até 100 palavras, em 02 (dois) idiomas: o primeiro, em língua portuguesa, e o segundo, a critério do(a) autor(a), preferencialmente em inglês ou espanhol;

Palavras-chave (de 03 a 05 palavras), com as respectivas palavras-chave também em língua estrangeira;

Sumário.

g) Todos os artigos deverão conter, ao final do texto, suas referências bibliográficas.

4.2. Resenhas

a) Para esta seção, o(a) autor(a) deve observar o disposto na alínea "a" do item 4.1;

b) Serão recebidos trabalhos com, no máximo, 10 (dez) laudas (cerca de 15.000 caracteres).

4.3. Julgados do TRT da 18ª Região

a) Os julgados serão selecionados e enviados para publicação pelos(as) próprios(as) Magistrados(as) que tenham prolatado a decisão;

b) O Conselho Editorial acatará, ou não, a publicação dos julgados enviados, a ele competindo a definição dos critérios para sua inclusão na Revista.

4.4. Súmulas e Teses Prevalecentes no TRT da 18ª Região

a) Serão publicadas todas as súmulas e teses vigentes até o fechamento da edição da Revista.

5. DOS PRAZOS

Os artigos científicos, as resenhas e os julgados deverão ser submetidos, impreterivelmente, até o dia 30/09/2022.

6. DAS NOTAS DE RODAPÉ, CITAÇÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6.1. Notas de rodapé

a) Consistem em um comentário aprofundado sobre determinado assunto citado no texto ou em informações adicionais para aprofundar a discussão iniciada no corpo do texto;

b) Referências bibliográficas não devem ser indicadas em notas de rodapé.

6.2. Citações

a) Citações curtas (até 3 linhas) devem ser integradas ao texto e vir entre aspas;

b) Citações longas (mais de 3 linhas) devem ter recuo de 4 cm e fonte em tamanho 10, compondo um parágrafo diferente, separado por uma linha antes e outra depois;

c) Cortes e frases incompletas devem ser indicados por [...];

d) Toda citação implica uma referência bibliográfica, a ser indicada imediatamente após a citação e, ao final do texto, na seção "Referências bibliográficas";

6.3. Referências bibliográficas

a) Referências indicadas no texto

Devem vir entre parênteses e da seguinte forma: (SOBRENOME DO AUTOR OU AUTORA, data da publicação e página de que foi extraída, se for o caso);

Exemplo: (BOURDIEU, 1988, p. 20-21).

b) Seção "Referências bibliográficas", ao final do texto

Devem obedecer, estritamente, às normas da ABNT;

Todas as referências indicadas no texto, por meio de citação direta e/ou indireta, devem compor a seção "Referências bibliográficas".

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Conselho Editorial da Revista poderá efetuar, sempre que necessário, revisões gramaticais e alterações de ordem editorial, bem como a adequação dos trabalhos recebidos às normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

b) Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados para o e-mail revista@trt18.jus.br e serão resolvidos pela CRGAB.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

PRESIDENTE DA CRGAB

TRT DA 18ª REGIÃO

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

CAROLINA BRANDÃO PIVA

CHEFE DE SETOR FC-3

ANDERSON ABREU DE MACEDO

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

CARLOS NOVAES DE CASTRO

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA

1

Portaria

1

Portaria GP/SGP

1

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
REGIONAL

2

Edital	2
Edital SCR	2
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
ESCOLA JUDICIAL	7
Portaria	7
Portaria EJ	7
GERÊNCIA DE BIBLIOTECA	8
Edital	8
Edital GB	8